



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 2521/2014 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2014.

Senhor Gestor,

Levo ao conhecimento de V.S.^a que, em sessão plenária de 30/01/2014, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Deliberação TCE/RJ n.º 195, de 23/1/1996, submeteu o Conselheiro Aluisio Gama de Souza, relator do Processo TCE/RJ 237.832-1/2013, a sua decisão pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 30 dias, aprovada pelo plenário, referente ao processo TCE/RJ 210.854-2/2011, ressaltando o disposto no artigo 6º da supracitada Deliberação.

Atenciosamente,

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA
Secretária-Geral das Sessões

028810025212014

ILMO. SR.
CARLOS MIDOSI DA ROCHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATY DO ALFERES
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
CENTRO - PATY DO ALFERES/RJ CEP 26.950-000
REF.PROC.TCE/RJ 237.832-1/2013
OFÍCIO PRS/SSE/CSO2521/2014

02/002329 OF017

O presente documento foi assinado digitalmente, para verificar a autenticidade use o Assinador do TCE-RJ. **Controle Interno:**
0B64-67E9-CD7B-400A-B499-3E54-6293-0F7B